

DECRETO N.º 10.000
DE 29 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.112.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.112.000,00 (um milhão, cento e doze mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.3035.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	630.000,00
	GESTAO	
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	ADMINISTRATIVA	482.000,00
TOTAL		1.112.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.28.841.0000.0016.3.2.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	482.000,00
----------------------------------	------------------------	------------

II – Na quantia de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (tesouro municipal-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 120.0000 (Alienação de Bens).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de março de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento